

517

035

D E C R E T O N° 14.455, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.213.462,00 (dois milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 2.213.462,00 (dois milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329021 15000000		259.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 469071 15000000	1.1.2.2.53.0.1.00000.1	53.162,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 339197 15000000		1.901.300,00
TOTAL		2.213.462,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos -
Principal - Taxa de Lixo

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.1.2.2.53.0.1.00000.1

517

036

DECRETO Nº 14.455, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 11.103.226,34
Período de 01/11/2024 a 31/12/2024	R\$ 577.210,73
Período de 01/01/2025 a 31/10/2025	R\$ 12.573.060,63

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 31/10/2025	R\$ 12.573.060,63
Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 11.103.226,34
Taxa de Incremento	1,13

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/11/2024 a 31/12/2024	R\$ 577.210,73	1,13	R\$ 653.621,32
------------------------------------	----------------	------	----------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

517

037

DECRETO Nº 14.455, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 12.573.060,63
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 653.621,32
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 13.226.681,95
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 11.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 2.226.681,95
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 2.226.681,95

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças